



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.523, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013 –

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Paragrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos anexos que fazem parte integrante desta Lei em R\$ 205.843.768,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais) e se desdobra em:

I – R\$ 205.843.768,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais) do Orçamento Fiscal.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	41.841.100,00	0,00	41.841.100,00
Receita Patrimonial	2.422.600,00	0,00	2.422.600,00
Receita de Serviços	665.500,00	0,00	665.500,00
Transferências Correntes	139.610.460,00	0,00	139.610.460,00
Outras Receitas Correntes	4.551.800,00	0,00	4.551.800,00
FUNDEB	- 19.490.892,00	0,00	- 19.490.892,00
Subtotal	169.600.568,00	0,00	169.600.568,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	400,00	0,00	400,00
Alienação de Bens	300,00	0,00	300,00
Transferências de Capital	16.092.500,00	0,00	16.092.500,00
Subtotal	16.093.200,00	0,00	16.093.200,00
Total da Administração Direta	185.693.768,00	0,00	185.693.768,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	96.000,00	0,00	96.000,00
Receita de Serviços	19.020.000,00	0,00	19.020.000,00
Transferências Correntes	270.000,00	0,00	270.000,00
Outras Receitas Correntes	764.000,00	0,00	764.000,00
Subtotal	20.150.000,00	0,00	20.150.000,00
Total SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	20.150.000,00	0,00	20.150.000,00
3 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	41.841.100,00	0,00	41.841.100,00
Receita Patrimonial	2.518.600,00	0,00	2.518.600,00
Receita de Serviços	19.685.500,00	0,00	19.685.500,00
Transferências Correntes	139.880.460,00	0,00	139.880.460,00
Outras Receitas Correntes	5.315.800,00	0,00	5.315.800,00
FUNDEB	- 19.490.892,00	0,00	- 19.490.892,00
Subtotal	189.750.568,00	0,00	189.750.568,00
Receitas de Capital			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Operações de Crédito	400,00	0,00	400,00
Alienação de bens	300,00	0,00	300,00
Transferências de Capital	16.092.500,00	0,00	16.092.500,00
Subtotal	16.093.200,00	0,00	16.093.200,00
Total da Administração Direta e Indireta	205.843.768,00	0,00	205.843.768,00

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos anexos que fazem parte integrante desta Lei em R\$ 205.347.768,00 (duzentos e cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 148.283.200,00 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e,

II – R\$ 57.064.568,00 (cinquenta e sete milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	113.639.200,00	49.073.568,00	162.712.768,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.489.000,00	7.991.000,00	22.480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	128.133.200,00	57.064.568,00	185.197.768,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	16.200.000,00	0,00	16.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.945.000,00	0,00	3.945.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.150.000,00	0,00	20.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	129.839.200,00	49.073.568,00	178.912.768,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.434.000,00	7.991.000,00	26.425.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	148.283.200,00	57.064.568,00	205.347.768,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	2.175.000,00	0,00	2.175.000,00
GABINETE DA PREFEITA	302.100,00	0,00	302.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.085.100,00	0,00	2.085.100,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.347.000,00	0,00	1.347.000,00
SEC MUN PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	917.300,00	0,00	917.300,00
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	20.678.000,00	2.101.500,00	22.779.500,00
SEC MUN DE FINANÇAS	3.274.000,00	0,00	3.274.000,00
SEC MUN COMÉRCIO E IND.	557.000,00	0,00	557.000,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	55.912.400,00	0,00	55.912.400,00
SEC MUN DE CULTURA E TURISMO	3.097.000,00	0,00	3.097.000,00
SEC MUN DE ESPORTES	3.178.000,00	0,00	3.178.000,00
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	45.724.968,00	45.724.968,00
SEC MUN PROM SOCIAL	0,00	6.910.600,00	6.910.600,00
SEC MUN DA CRIANÇA, AD E TERCEIRA IDADE	0,00	2.327.500,00	2.327.500,00
SEC MUN DE OBRAS, SERV E DEP.	28.085.000,00	0,00	28.085.000,00
CORPO DE BOMBEIROS	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	639.100,00	0,00	639.100,00
SEC MUN SEGURANÇA PÚBLICA	4.749.200,00	0,00	4.749.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	128.128.200,00	57.064.568,00	185.192.768,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03 – SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	20.145.000,00	0,00	20.145.000,00
Total da Administração Indireta	20.145.000,00	0,00	20.145.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	148.283.200,00	57.064.568,00	205.347.768,00

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	2.175.000,00	0,00	2.175.000,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.347.000,00	0,00	1.347.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	24.604.300,00	0,00	24.604.300,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	5.881.200,00	0,00	5.881.200,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.238.100,00	9.238.100,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.101.500,00	2.101.500,00
10 – SAÚDE	0,00	45.724.968,00	45.724.968,00
12 – EDUCAÇÃO	54.856.400,00	0,00	54.856.400,00
13 – CULTURA	4.274.000,00	0,00	4.274.000,00
15 – URBANISMO	22.592.900,00	0,00	22.592.900,00
16 – HABITAÇÃO	2.200,00	0,00	2.200,00
17 – SANEAMENTO	14.214.000,00	0,00	14.214.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	547.100,00	0,00	547.100,00
20 – AGRICULTURA	94.000,00	0,00	94.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	555.000,00	0,00	555.000,00
26 – TRANSPORTE	3.203.100,00	0,00	3.203.100,00
27 – DESPORTO E LAZER	3.178.000,00	0,00	3.178.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	10.750.000,00	0,00	10.750.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00	0,00	9.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	148.283.200,00	57.064.568,00	205.347.768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I – até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 4º;
- e,
- II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2013, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V – destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificados por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 Fica fazendo parte integrante desta Lei, as Emendas apresentadas pelo Poder legislativo, autorizado o Executivo a proceder as adequações técnicas no sistema orçamentário do projeto.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.